



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itobi aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, junto ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, os seguintes cargos, a saber:

- **01 (UM) cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**: com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em conformidade com a necessidade da Administração e determinações superiores, com vencimento base **R\$ 1.516,58 (mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**;

- **01 (UM) cargo de ELETRICISTA**: com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em conformidade com a necessidade da Administração e determinações superiores, com vencimento base **R\$ 1.333,30 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**;

- **01 (UM) MECÂNICO**: com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em conformidade com a necessidade da Administração e determinações superiores, com vencimento base **R\$ 1.516,58 (mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**; com as seguintes atribuições:

MECÂNICO	
SETOR/ DEPARTAMENTO:	Código do cargo:
Garagem	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Integrar o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Itobi para atender as necessidades e prioridades em consertos e manutenção de todo maquinários (veículos, caminhões, máquinas e implementos) da Administração Pública Municipal.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva;• Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;• Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;• Instalar sistemas de transmissão no veículo;• Substituir peças dos diversos sistemas;• Reparar componentes e sistemas de veículos;• Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;• Providenciar o e condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;• Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;• Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Interagir com os demais profissionais da área, contribuindo no diagnóstico de defeitos no funcionamento de veículo de propulsão motora;
- Efetuar consertos de alta precisão;
- Planejar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos;
- Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva;
- Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar suas tarefas nas unidades de manutenção do Município ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos;
- Executar outras tarefas da mesma.

COMPETÊNCIA TÉCNICA/COMPORTAMENTAL

Técnica:

Ensino Fundamental Completo

Comportamental:

- Iniciativa

- Facilidade de comunicação

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS

Maquinas e equipamentos de oficina mecânica, legislação e manuais, equipamentos de proteção individual etc.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Resolução serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária **3190.11.00** dos diversos setores que o integram, suplementada se necessário for do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 09 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESP. SECRETARIA